



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADES GESTORA GERENCIADORA/PARTICIPANTE INTERESSADA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO:	SEMED, FUNDEB E FMMA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	001/2020
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	REGITRO DE PREÇO ADVINDO DE PREGÃO PRESENCIAL
ORDENADORES (a) DE DESPESA:	DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA E YDENNEK CASTRO DE OLIVEIRA
PREGOEIRA:	Alana Elizabeth Martins de Melo
OBJETO DO CERTAME: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER A SEMED, FMAS, SEMAF E FMMA.	
ASSUNTO: CONTRATAÇÕES PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTE.	

1 - INTRODUÇÃO:

O processo para adesão a Ata de registro de preço advindo do Pregão Presencial nº 001/2020/ UG-gerenciadora SEMED, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA PARA ATENDER A SEMED, FMAS, SEMAF E FMMA** deu entrada neste setor de Controle Interno para análise do pleito e a aderência aos requisitos legais.

2 - DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo: capa, memorando 005/2019 SEMED, pesquisa de preço, certidão do servidor que fez a cotação, mapa de apuração de cotação, declaração e disponibilidade orçamentaria SEMED, ofício circular 003/2020, memo. nº 11/SEMAT, termo de reserva orçamentária SEMAT, justificativa para adesão ata de registro de preços SEMAT, memo. nº 005/SEMTEPS, declaração de disponibilidade orçamentária SEMTEPS, justificativa para adesão de registro de preços SEMTEPS, ofício nº 13/SEMAF, justificativa SEMAF, termo de reserva orçamentária SEMAF, quantitativo combustível SEMAF, cópia memo. nº 518/2019/SEMOVI, cópia requisição SEMAGRI, termo de referência SEMED, justificativa, autorização, memorando 008/2020/SEMED de abertura do processo licitatório, termo de autuação, despacho para assessoria jurídica, minuta do edital de licitação, anexo I termo de referencia, anexo II minuta do contrato, anexo III carta de apresentação de documentação, anexo IV carta proposta da licitante, anexo V declaração do inciso XXXIII do art 7º da CF/88 anexo VI, declaração de enquadramento de empresa, anexo VII declaração de qualidade e responsabilidade do produto, anexo VIII declaração de elaboração independente de proposta, anexo IX ata, parecer jurídico, certidão pregoeiro, edição, edital e anexos, mapa de apuração de resultados de licitação, proposta consolidada empresa TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME, relatório de controle interno, certidão do setor de licitação, decreto nomeação pregoeiro e equipe de apoio, certidão do setor de controle interno, alvará de funcionamento empresa, certificado de licenciamento auto vistoria; 1ª ata de registro de preços do pregão presencial nº 001/2020/SEMED.

2.1 NA FASE EXTERNA: Constan no processo os requisitos legais como: Publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União, no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP e no Portal da Transparência do Município; Credenciamento dos participantes com os respectivos documentos, habilitação das empresas representadas com documentação de identificação, jurídica e contábil, atestados de capacidade técnica, autorização para participar do certame; Certidões de regularidade fiscais/tributarias constam carta proposta de preço da Empresa ganhadora do certame; Termo de adjudicação, Termo de homologação e publicação no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP do resultado da licitação, da retificação do resultado, da 1º Ata de Registro de Preço e dos extratos dos contratos e retificação do extrato do contrato nº 027.



**PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO**

3 - DA ANÁLISE DAS CONTRATAÇÕES:

No processo de contratação, pela Ata de Registro de Preço advindo do Pregão Presencial nº 001/2020/SEMED consta: Os memorandos de nº 212/2020/SEMED/FUNDEB e 057/2020/FMMA solicitando a contratação da Empresa vencedora com seus respectivos quantitativos e descrições a serem adquiridos, notas de reserva orçamentária e financeira da SEMED, FUNDEB e FMMA, e três contratos o de nº 049/2020/SEMED, firmado com a empresa TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98 no valor total de R\$ 181.680,00; de nº 050/2020/FUNDEB, firmado com a empresa TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98 no valor total de R\$ 104.600,00; ambos com vigência de 01/04 a 31/12/2020, e o de nº 051/2020/FMMA, firmado com a empresa TRANSBETUME COMÉRCIO E TRANSPORTE DE BETUME LTDA, CNPJ 02.692.886/0002-98 no valor total de R\$ 25.780,00, com vigência de 20/03 a 31/12/2020; portarias nº 066, 067 e 002/2020/SEMED, FUNDEB e FMMA de designação dos fiscais dos contratos e termos de ciência e aceite de fiscalização dos contratos; publicação dos extratos dos contratos no Diário Oficial dos municípios/FAMEP. Os Contratos encontram-se assinado pelas partes e contém as cláusulas conforme preconiza o art. 55 da Lei 8.666/93.

4 - DA CONCLUSÃO:

Para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Para, nos termos das legislações e Decretos supracitados acima e considerando os documentos coligidos aos auto, o processo de contratações pela Ata de registro de preço oriunda do Pregão Presencial nº 001/2020/ UG-gerenciadora SEMED encontra-se revestido das **Formalidades Legais**, nas fases iniciais, fase de habilitação, credenciamento, publicidade e julgamento, podendo dá continuidade nos atos sequenciais pelos ordenadores de despesa. Ressalto que os contratos e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto dos **Ordenadores (a) de Despesa** como dos **Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 31 de março de 2020.

Ezio de Sousa Monteiro
Responsável pelo Controle Interno
Decreto n º 060/2017